



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.535, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

"DENOMINA E CARACTERIZA ESTRADA MUNICIPAL SECUNDÁRIA CJ-06 MARCÍLIO KOGA."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada e caracterizada "**Estrada Municipal Secundária CJ-06 Marcílio Koga**", localizando seu início no Bairro Capitão Brás, neste Município, contendo a seguinte descrição: inicia-se na Rua Vitor Pereira, Bairro Capitão Brás, com coordenadas UTM E=786.396m e N=7.264.168m, com uma extensão de 9.283 metros, encerrando-se no córrego Pito Preto, com coordenadas UTM E=779.998m e N=7.267.054m.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 08 dias de março de 2018.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico